



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁸

ESTADO DE MINAS GERAIS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **SINDICATO RURAL PATRONAL DE PARAISÓPOLIS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.865.411/0001-42, estabelecida à Rua Duque de Caxias, n.º 618, bairro Centro, no município de Paraisópolis/MG, representada pelo seu presidente o Sr. **Domício Cardoso Dias**, portador do CPF n.º XXX.600.446-XX, denominada **LOCADORA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 - DISPENSA N.º 007/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 085/2022, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à locação do imóvel comercial urbano, localizado à Rua Duque de Caxias, n.º 618, bairro Centro, no município de Paraisópolis, destinado à instalação do escritório local do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato em **4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento)**, a partir de 02/05/2026, passando dos atuais R\$1.259,47 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para **R\$1.313,60 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)**, pagos mensalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 9ª do contrato n.º 085/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 085/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁹

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 28 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - LOCATÁRIA
Handerson Alex Ribeiro
Diretor de Governo

SINDICATO RURAL PATRONAL DE PARAISÓPOLIS/M
Domício Cardoso Dias
CNPJ n.º 17.865.411/0001-42



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS³⁰

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 - DISPENSA N.º 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
SINDICATO RURAL PATRONAL DE PARAISÓPOLIS/MG

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à locação do imóvel comercial urbano, localizado à Rua Duque de Caxias, n.º 618, bairro Centro, no município de Paraisópolis, destinado à instalação do escritório local do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o presente contrato em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), a partir de 02/05/2026, passando dos atuais R\$1.259,47 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para R\$1.313,60 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), pagos mensalmente.

Data da Assinatura: 28/04/2026

Vigência: De 02/05/2026 até 02/05/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 28/04/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*